RESOLUÇÃO NORMATIVA 09/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei n.º 3.612/2019 e alterada pela Lei n°4.053/2022 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 2025, **Resolve Aprovar:**

Art.1º - O repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – Benefícios Eventuais para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º - O repasse no valor de R$ 107.830,80 será destinado para o benefício eventual de vulnerabilidade temporária: auxílio moradia.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 15 de abril de 2025

Filipe Augusto Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social